



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 09 de Maio de 2022 Ano XXIV Nº 5742

SEJUV



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, através da Comissão Executiva de Seleção instituída pela Portaria nº 015 de 12 de Abril de 2022, torna público o resultado preliminar com a lista de inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº001 – 2022/SEJUV.

PORTEIRO – INDEFERIDO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	OBS.
01	Natanael Apolinário Da Silva	xxx-675.553-xx	Documentação incompleta
10	Alisson Rodrigo da Silva Rodrigues	xxx-100.683-xx	Documentação incompleta
13	Mikael da Silva Pinheiro	xxx.284.353-xx	Documentação incompleta
27	Sidac Fernandes Oliveira	xxx.578.863-xx	Documentação incompleta
33	Marivaldo Batista Pinheiro	xxx.220.593-xx	Documentação incompleta
57	Francisco José Manoel Pereira	xxx.486.903-xx	Documentação incompleta
75	José Vinicius Alves Patrício	xxx.417.853-xx	Documentação incompleta
66	Ticiano de Oliveira Barros	xxx.018.273-xx	Documentação incompleta
85	Erivaldo Batista Diniz	xxx.480.033-xx	Documentação incompleta
86	Robério Batista Diniz	xxx.847.633-xx	Documentação incompleta
124	Paulo Henrique Pereira Matos de Souza	xxx.043.903-xx	Documentação incompleta
129	Paulo Henrique da Silva	xxx.983.303-xx	Documentação incompleta
130	Thalison Veras M.L. Baltazar	xxx.963.053-xx	Documentação incompleta
133	Gabriel Silva de Araújo	xxx.757.033-xx	Documentação incompleta
164	Murilo Antonio e Silva	xxx.319.063-xx	Documentação incompleta
165	Fábio Rodrigues Alves	xxx.866.628-xx	Documentação incompleta
174	Cícero Anselmo da Silva Santana	xxx.131.833-xx	Documentação incompleta
175	José Wilson de Sousa	xxx.086.503-xx	Documentação incompleta
179	Ivan Cardoso Paixão	xxx.847.683-xx	Documentação incompleta
180	João Francisco da Silva	xxx.713.283-xx	Documentação incompleta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDEFERIDO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	OBS.
08	Moacir Pinheiro da Silva	xxx.992.304-xx	Documentação incompleta
11	Iraci Gabriel da Silva	xxx.741.983-xx	Documentação incompleta
14	Marcilene Pereira da Silva	xxx.897.464-xx	Documentação incompleta
20	Maria Eliane de Brito	Não consta.	Documentação incompleta
21	Maria Aparecida de Jesus	xxx.586.283-xx	Documentação incompleta
22	Cícera Vanessa Melo Mangueira	xxx.560.393-xx	Documentação incompleta
29	Maria das Graças de Sousa	xxx.206.603-xx	Documentação incompleta
30	Mariana Pereira Ferreira	xxx.391.933-xx	Documentação incompleta
46	Maria de Lourdes Melo dos Santos	xxx.593.953-xx	Documentação incompleta
54	Katia Lourenço Gomes da Silva Maia	xxx.081.463-xx	Documentação incompleta
76	Edineide Rodrigues Santos	xxx.893.993-xx	Documentação incompleta
74	Maria Gorette Patrício Silva	xxx.361.283-xx	Documentação incompleta
62	Maria Fabiana Oliveira Vieira	xxx.534.173-xx	Documentação incompleta
88	Damião Antônio Vicente	xxx.151.464-xx	Documentação incompleta
93	Maria Vania Alves de Souza	xxx.666.283-xx	Documentação incompleta
94	Ana Flávia Araújo	xxx.243.413-xx	Documentação incompleta
103	Sara Nozor de Brito Teles	xxx.187.053-xx	Documentação incompleta
111	Maria Rodrigues Gomes da Silva Nascimento	xxx.493.173-xx	Documentação incompleta
116	Amanda Vitória Rayane da Silva Taveira	xxx.151.073-xx	Documentação incompleta
117	Jessica Regina da Silva Camilo	xxx.110.693-xx	Documentação incompleta
126	Vandicleuma Lima dos Santos	xxx.826.243-xx	Documentação incompleta
131	Ana Telma Veras Mendonça	xxx.090.743-xx	Documentação incompleta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

132	Maria Lucilene Silva Lima	xxx.393.783-xx	Documentação incompleta
136	Veronica Gomes Bezerra	xxx.093.113-xx	Documentação incompleta
138	Antonio Erivelton Gonçalves	xxx.547.843-xx	Documentação incompleta
143	Francisco Adley Silva de Almeida	xxx.296.523-xx	Documentação incompleta
154	Karolyne Barros dos Santos	xxx.669.683-xx	Documentação incompleta
156	Francisco Adriano Alves Feitoza	xxx.161.154-xx	Documentação incompleta
159	Cicera de Souza	xxx.232.093-xx	Documentação incompleta
162	Maria Marcia Oliveira dos Santos	xxx.521.563-xx	Documentação incompleta
176	Claudiana da Silva Sousa	xxx.253.873-xx	Documentação incompleta

PINTOR - INDEFERIDO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	OBS.
15	Carlos André Dias Tavares	xxx.495.103-xx	Faltam documentos

Juazeiro do Norte – CE, 09 de maio de 2022.

Cláudio Romell da Silva Elpidio
Coordenador Geral da Ação
Integrante da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico
e Inovação - SEDECI*

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INSCRITAS NO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 SEDECI - PROJETO "EXPORTA JUÁ -
INTERNACIONALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

Nº	PARTICIPANTE	EMPRESA	CNPJ	PARECER
01	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	HG ind. e comercio e Representação Ltda.	03.606.652/0001-62	Habilitada
02	WAGNER MACEDO PINHEIRO	HG ind. e comercio e Representação Ltda.	03.606.652/0001-62	Habilitada
03	ANTONIA AILCIVANIA PEREIRA	Ramagem Couros Ind. de A. C. Ltda.	07.646.707/0001-19	Habilitada
04	CICERO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	Ramagem Couros Ind. de A. C. Ltda.	07.646.707/0001-19	Habilitada
05	MARIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Centro de Beleza Pinheiro Ltda	04.266.625/0001-50	Habilitada
06	FRANCISCA MEIRE DE LIMA BEZERRA	Centro de Beleza Pinheiro Ltda	04.266.625/0001-50	Habilitada
07	EDUARDO DE SOUZA NETO	Máxima indústria e comercio de alumínio Ltda. (MAXLAR)	03.423.488/0001-58	Habilitada
08	PATRÍCIA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA	Máxima indústria e comercio de alumínio Ltda. (MAXLAR)	03.423.488/0001-58	Habilitada
09	PAULO ZENITE R. CAVALCANTE	Paulo Zenite Roque Cavalcante-ME	05.155.780.0002-43	Habilitada
10	LEONARDO FERREIRA BARRETO	EVATEC ind. Borracha e Componentes	12.556.736/0001-20	Habilitada
11	CICERO ROBÉRIO DOS SANTOS SILVA	L&L indústria calçados componentes Ltda.	17.213.791/0001-30	Habilitada
12	HANS KLEBER DE OLIVEIRA FONSECA	Alupan ind. de Artefatos de Alumínio	19.428.335/0001-33	Habilitada
13	RANIERO JOSE VIEIRA (RONY)	Alumínio Vieira Ltda.	28.037.512/0001-41	Habilitada
14	JOSÉ ALMEIDA DINIZ SEGUNDO	Alumínio Vieira Ltda.	28.037.512/0001-41	Habilitada



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico
e Inovação - SEDECI*

15	EMILY BRENDA MUNIZ DE SOUSA	Alumínio Vieira Ltda.	28.037.512/0001-41	Habilitada
16	CICERO PINHEIRO BARROS NETO	Comgelo Empreendimentos e Serviços	10.861.456/0001-08	Habilitada
17	ANTONIO MAURILIO DE SOUSA CARDOSO	Maurilio Etiquetas	21.187.871/0001-36	Habilitada
18	NICOLAS MARLON NOBRE DE ARAUJO	NMA Representações Ltda.	41.750.691/0001-28	Habilitada
19	ALEXANDRE DE LIMA VIEIRA	Irenelce ind. e com. de Calçados	37.067.636/0001-60	Habilitada
20	ANDRÉ LUÍS LEÔNCIO FERREIRA	Sandálias Apuana	07.273.387/0001-07	Habilitada
21	MERILANIA CORDEIRO QUEIROZ RODRIGUES	Sandálias Apuana	07.273.387/0001-07	Habilitada
22	FERNANDO LUIZ BIONE HENRIQUES JUNIOR	Sandálias Apuana	07.273.387/0001-07	Habilitada
23	LETÍCIA SANTOS MODESTO	indústria de Calçados Malu Ltda.	14.486.959/0001-93	Habilitada
24	DAVILA SULIVANE DA SILVA	indústria de Calçados Malu Ltda.	14.486.959/0001-93	Habilitada
25	IVANILDO FRANCISCO MODESTO	indústria de Calçados Malu Ltda.	14.486.959/0001-93	Habilitada
26	MARTA LÍDIA COELHO DA COSTA	Casa do Eletricista Ltda.	06.942.056/0001-41	Habilitada
27	DAIANA DE LIMA SALES E SILVA	Casa do Eletricista Ltda.	06.942.056/0001-41	Habilitada
28	ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS	PVC ind. com de plástico Ltda.	01.141.531/0001-67	Habilitada
29	MANOEL JÚNIOR VIEIRA VAZ	Lina Importados Variedades	02.382.826/0001-98	Habilitada

PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, CNPJ Nº 27.605.903/0001-52, com a finalidade de como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 406XXXX SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0010, oriundo do Pregão nº 2022.02.18.1, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

Portaria Nº 209/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: 455.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 01/05/2022 com retorno dia 03/05/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP -1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 215/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “SEVERINO BELARMINO DA SILVA” inscrito no CPF: 614.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/05/2022 com retorno dia 04/05/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA MCK-0H84 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-
PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE
QUADRILHAS DENTRO DO JUAFORRÓ- EDIÇÃO 2022-
MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DA CIDADE
CENOGRÁFICA E DO JUAFORRÓ NA ZONA RURAL.

RESULTADO APÓS RECURSO DE HABILITAÇÃO DA
INSCRIÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS

CNPJ: 17.358.093/0001-23

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-
PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE
QUADRILHAS DENTRO DO JUAFORRÓ- EDIÇÃO 2022-
MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DA CIDADE
CENOGRÁFICA E DO JUAFORRÓ NA ZONA RURAL.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

PROPONENTE: COMUNIDADE ZAILA LAVOR

CNPJ: 10.171.888/0001-89

SITUAÇÃO: HABILITADA

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS

CNPJ: 17.358.093/0001-23

SITUAÇÃO: INABILITADA

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 09 MAIO DE 2022 – CMDCA.

*Dispõe sobre Critérios de Captação e Destinação
de Recursos do Fundo Municipal de Ações para a
Infância e Adolescência de Juazeiro Norte-CE.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, conforme Reunião Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, conforme ata nº 06/2022, considerando:

O previsto no artigo 260 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, **Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, na redação dada pela Lei Federal nº 8.242, de 12.10.1991, que dispõe sobre doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

O artigo 88, inciso IV, do ECA, que dispõe sobre a manutenção de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais, vinculados aos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Os artigos 3º, 9º e 10 da Lei Federal 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

O inciso I do artigo 12 da Lei Federal 9.250/95, que permite a dedução do Imposto de Renda das destinações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O artigo 22 da Lei Federal nº 9.532/1997, que dispõe sobre os limites de dedutibilidade das doações da Pessoa Física;

A Instrução Normativa SRF nº 086, de 26/10/94, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para gozo dos benefícios fiscais referentes a doações das pessoas físicas e jurídicas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO I

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º - Será realizada anualmente Campanha para Captação de recursos, envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, as Organizações Não Governamentais, as Organizações Governamentais e a Comunidade.

§ 1º - Os recursos captados e direcionados serão de cunho financeiro.

Art. 2º - Todas as OSCs e OGs registradas, com seus programas cadastrados e devidamente atualizados no ano vigente no CMDCA, poderão participar do processo de arrecadação, com incentivos a sua ação.

Art. 3º - Os recursos financeiros captados através das Campanhas terão a seguinte destinação:

I - Quando o doador, pessoa física ou jurídica, indicar a OSC ou OG de sua preferência:

a) 80% (oitenta por cento) do valor doado será direcionado para programas e projetos da Entidade escolhida, aprovados pelo CMDCA;

b) 20% (vinte por cento) do valor doado ficará para o Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE.

II - Quando o doador não indicar OSC ou OG, o valor integral doado irá integrar o Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE.

Parágrafo único - Para controle e transparência, todos os recursos financeiros destinados à conta do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE, captados mediante a Declaração do Imposto de Renda do corrente ano, depósito em conta, transferência eletrônica, boleto bancário ou outro meio, as

OSCs ou OGs deverão apresentar documentos que comprovem a captação direcionada dos recursos.

Art. 4º - Após o valor ser creditado em conta, será fornecido um recibo pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e o Gestor do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE.

TÍTULO II

LIBERAÇÃO DAS DOAÇÕES DIRECIONADAS

Art. 5º - Para a liberação dos recursos financeiros captados e direcionados nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 3º, as OSCs ou OGs, deverá ser apresentado projeto no CMDCA após a devida captação do recurso, constando Ações e Programas nos quais os referidos recursos serão utilizados. Bem como, o plano e o cronograma de desembolso.

Parágrafo único - As liberações poderão ser efetuadas durante o ano de captação, devendo o CMDCA deliberar sobre.

Art. 6º - Se o valor captado e direcionado tiver como origem a Declaração do Imposto de Renda, deverá ser apresentada a DARF e o comprovante de pagamento.

Art. 7º - Se o valor captado ocorrer de forma direta na conta do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE, deverá apresentar o comprovante de depósito ou transferência eletrônica.

TÍTULO III

LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NÃO DIRECIONADOS.

Art. 8º - Os recursos financeiros depositados no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos 20% das doações direcionadas, mais as doações sem sugestão de destinação, serão aplicados pelo CMDCA no:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único - Os valores recebidos em doações não direcionadas, serão destinados a projetos e programas, mediante Edital de Chamamento Público elaborado pelo CMDCA.

TÍTULO IV

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 9º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Art. 10º - As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e Princípios relativos à administração dos recursos públicos.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º - Somente após a devida apreciação e aprovação do CMDCA, os recursos destinados para execução dos projetos e programas, terão seus valores repassados diretamente para as OSCs ou OGs,

Art. 12º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de maio de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2022.02.23.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.23.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.01 CPSMJN

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.04.29.01 CPSMJN – Abertura: 24 de maio de 2022, às 10h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Edital. Informações: Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, de 08h00min às 12h00min. Barbalha/CE, 06 de maio de 2022. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

Barbalha/CE, 06 de maio de 2022.

Maria Juscilene Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.20.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 vencedor junto aos Lotes 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 17.614,97 (dezesete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não foram apresentadas propostas de preços válidas para o Lote 01, restando o mesmo Fracassado. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.05.10.0033

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0038, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento do Gabinete do Prefeito. (Lote 02- Passagens Terrestres). Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei

Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de maio de 2022. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Saulo Guimarães Pedrosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.03.26.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento do Gabinete do Prefeito. (Lote 01- Passagens Aéreas). Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de maio de 2022. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.03.26.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0029, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. (Lote 01- Passagens Aéreas). Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 10 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de maio de 2022. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.05.10.0033

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.10-0029, referente à Licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.03.26.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. (Lote 02- Passagens Terrestres). Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 10 de maio de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de maio de 2022. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Saulo Guimarães Pedrosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.03-0001

Extrato do Contrato nº 2022.05.03-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.01.28.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso – Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.595.005,25 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil cinco reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Holanda Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Maio de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela

Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.06.01, a seguir: Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Tabelaio João Machado, nº 112 - bairro Santa Tereza, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF 56 da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 472.280.753-15. Valor(es): R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.

Data: 09 de maio de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.250,12 (um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, “b” c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta – item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Saulo Guimarães Pedrosa.

DATA: 09 de maio de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.750,37 (três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

DATA: 09 de maio de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>